



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N° 89/90, de 18 de outubro de 1990.**

Denomina "Escola Municipal Harry Roth", uma escola do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É denominada "Escola Municipal Harry Roth", a escola do município, localizada na Rua Montevideó, esquina Valparaíso e Buenos Aires, no Bairro Santo Afonso.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano de 1990.

  
PAULO ARTUR RITZEL  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
MARCO AURELIO KÜELLER  
Secretário de Administração  
em exercício